

DECRETO N.º 3.964
DE 09 DESETEMBRO DE 2002.

OUTORGA PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO,
ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO, DE
BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º, artigo 93, da Lei Orgânica do Município de Santos e tendo em vista o teor do Processo Administrativo n.º 53319/2002-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, ao Banco do Estado de São Paulo S/A, do bem público municipal a seguir especificado:

“Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santos, integrante do Palácio José Bonifácio, situado na Praça Visconde de Mauá s/n.º, com aproximadamente 11,20m², localizada no andar térreo, junto à lateral direita do imóvel, junto ao poço de iluminação e ventilação direito (frente), conforme planta anexa às fls. 11 do Processo Administrativo n.º 70874/2001”.

Art. 2.º A permissão destina-se única e exclusivamente à instalação de 02 (dois) terminais eletrônicos de auto atendimento.

Art. 3.º Pelo uso da área o permissionário pagará, mensalmente, à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o último dia útil de cada mês, sob pena de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 4.º Incumbe ao permissionário zelar pela conservação e manutenção do bem ora cedido e observar integralmente o compromisso formalizado por termo, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 5.º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 09 de setembro 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento